

25 VISTORIA VEICULAR:**25.1 Finalidade:**

Averiguar a autenticidade da identificação do veículo, sua documentação e legitimidade. Além disso, confirmar suas características e se dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e as condições de funcionamento destes.

25.2 Serviços que requerem vistoria:**a) Primeiro emplacamento (Registro):**

- a.1 - Veículos com capacidade de carga acima de 1.1 toneladas,
- a.2 - Veículos Oficiais,
- a.3 - Veículos Importados,
- a.4 - Veículos Permissionários (aluguel),
- a.5 - Veículos faturados com Notas Fiscais com prazo superior a 30 dias,
- a.6 - Veículos faturados com Notas Fiscais de outra UF,
- a.7 - Veículos de categoria Aprendizagem.

* Documentação Básica : Vide Item 1.

b) Licenciamento:

- b.1 - Veículos com capacidade de carga acima de 1.1 tonelada,
- b.2 - Veículos Oficiais, com capacidade de carga acima de 1.1 toneladas,
- b.3 - Veículos Permissionários (aluguel),
- b.4 - Veículos de categoria Aprendizagem.

* Documentação Básica : Vide Item 2.

c) Transferência de Propriedade:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 3.

d) Mudança de Categoria:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 4.

e) Mudança de Característica:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 5.

f) Transferência de Jurisdição Municipal e/ou Estadual:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 6.

g) Veículos Artesanais:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 20.

h) Segunda Via de CRV:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 12.

i) Baixa Definitiva de Veículos:

- TODOS OS VEÍCULOS

* Documentação Básica : Vide Item 9.

OBS: Sempre deverá ser exigido a apresentação da CNH original do condutor compatível com a categoria do veículo.

25.3 Pré-análise da documentação – Procedimentos:

25.3.1 Receber, conferir a documentação; Não registrar o serviço na hipótese de documentação incompleta; orientar o usuário para a necessidade de completar documentação devolvendo ao mesmo os documentos.

25.3.2 Em caso de veículo com registro de arrendamento mercantil, deverá consultar o SNG.

25.3.4 Expedir Laudo de Vistoria eletrônico conforme disposto no SISTRANSITO;

25.3.5 Efetuar vistoria no veículo preenchendo o Laudo e:

25.3.5.1 Verificar a existência e as condições de funcionamento dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto nas resoluções do CONTRAN;

25.3.5.2 Confirmar a existência e a numeração das etiquetas e/ou plaquetas e impressões nos vidros;

25.3.5.3 Verificar se as características do veículo correspondem às descritas em seu registro e se as mesmas estão de acordo com a legislação vigente;

25.3.5.4 Coletar o decalque do chassi e/ou do motor, afixando-o no campo correspondente (no próprio laudo), e coletar as fotografias de chassi, motor e traseira do veículo, nos serviços dispostos na Resolução 005/98 – CONTRAN;

25.3.5.5 Confrontar os dados coletados na identificação do chassi e dos agregados com o descrito no laudo do agendamento;

25.3.5.6 Escrever os serviços de forma legível, o objetivo da vistoria no laudo e informar o resultado assinando no local correspondente ao vistoriador;

25.3.5.7 Carimbar e assinar o Laudo de Vistoria (vistoriador e agendador (onde houver) ou gerente da Ciretran local);

25.3.5.8 Cadastrar conforme passo a passo do resultado da vistoria no SISTRANSITO.

25.3.5.9 Entregar o Laudo de Vistoria para o usuário devidamente com o resultado Apto ou Inapto e a descrição dos serviços de forma legível.

25.3.5.10 O Laudo de Vistoria não pode haver emendas, rasuras e dilaceração;

25.3.5.11 No caso de Inapto: discriminar os itens a serem corrigidos;

25.3.5.12 Orientar o usuário que o prazo de validade do laudo de Vistoria é de 30 dias e informar que a vistoria inapta será cobrada.

25.3.5.13 Para transferência de propriedade o CRV deverá estar totalmente preenchido e com as assinaturas de vendedor

e comprador reconhecidas em cartório por autenticidade; não pode ter emendas, rasuras e dilaceração;

25.3.5.14 O CRV com emendas, rasuras e dilaceração o usuário terá que fazer 2ª via.

25.4 Observações:

25.4.1 O Laudo de vistoria é o documento oficial elaborado em formulário específico emitido pelo DETRAN/PA, discriminando o serviço a ser executado, devendo ser carimbado e assinado pelos servidores;

25.4.2 O laudo de Vistoria deverá ser emitido com papel padrão e deve conter o decalque do chassi e/ou número do motor quando possível.

25.4.3 Quando a vistoria for realizada fora do DETRAN/PA deverá ser cobrado além da taxa do(s) veículo(s) a ser(em) vistoriado(s), a taxa de deslocamento do vistoriador.

25.4.4 Toda vistoria deve ser registrada no sistema;

25.4.5 Caso o veículo apresente situação irregular no chassi ou motor, será encaminhado ao Instituto de Perícia Científica, devendo o usuário receber o documento de encaminhamento.

25.4.6 Caso o veículo esteja com registro de furto ou roubo, comunicar e efetuar a entrega para autoridade policial competente;

25.4.7 Em caso de solicitação do serviço de alteração de característica, que necessite de CSV deverá ser feito o encaminhamento no SISTRANSITO, para ITL, escolhida pelo usuário.

25.4.8 Em caso de solicitação do serviço de mudança de cor deve solicitar ao setor de vistoria ou ao Gerente da Ciretran a autorização prévia para fazer o serviço pagando a correspondente taxa. Resolução 25 e Art.98/106 CTB.

25.4.9 Quando o veículo fizer alteração /mudança de cor do veículo sem autorização prévia do DETRAN, deverá ser feita a cobrança da taxa correspondente à autorização de mudança de cor.

25.4.10 Para veículo registrado em outra UF será emitido Laudo de Vistoria nos seguintes casos:

a) Emissão de segunda via do CRV no Estado de registro;

b) Exigência para o licenciamento no Estado de registro, quando o veículo encontrar-se fora deste;

c) Em ambas as situações, o Laudo de Vistoria deverá ser enviado ao DETRAN de licenciamento através de Ofício em envelope lacrado;

d) O motor terá que ser decalcado ou fotografado de acordo com a Resolução 282/08 do CONTRAN;

25.4.11 Para veículos registrados no Estado do Pará, o laudo de vistoria vindo de outra UF, deverá ser enviado à Gerência de Vistoria da capital ou à Gerência da Ciretran através de ofício assinado pelo DETRAN de origem, em envelope lacrado, onde será processado no SISTRANSITO, exclusivamente para LICENCIAMENTO E SEGUNDA VIA DE CRV;

25.4.12 O Laudo de Vistoria para veículo registrado no Estado do Pará e vistoriado fora do seu município de registro o laudo de vistoria deverá:

- Ser apresentado em envelope lacrado contendo memorando assinado pelo Gerente da Ciretran remetente;

- Ser visado pela Gerência da Ciretran ou Gerência da Capital (DETRAN SEDE OU POSTO ANTONIO BARRETO), onde será processado o serviço;

- Ser assinado pelo vistoriador e agendador (onde houver);

25.4.13 O prazo de validade do Laudo de Vistoria expedido pelo DETRAN/PA é de 30 dias a partir de sua emissão, sendo o do Termo de Responsabilidade de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal.

25.4.14 Quando houver divergência entre as informações da base local e da BIN, o vistoriador deve solicitar ao setor competente que providencie a regularização dos dados cadastrais quando for erro de sistema ou que o usuário faça alteração de característica conforme procedimento deste serviço.

25.4.15 Se houver duplicidade de chassi deverá ser encaminhado para a Delegacia de Polícia.

25.4.16 A solicitação de vistoria para avaliação do veículo, deverá ser atendida em caso de pedidos formalizados por órgãos ou entidades públicas.

26 LACRE DA PLACA:**26.1 Finalidade:**

Lacrar a placa de identificação de veículo no ato do primeiro emplacamento ou que tenha o lacre violado, dilacerado, furtado ou no caso de substituição de placa por interesse do proprietário.

26.2 Documentação básica:

Boleto pago e compensado ou documento impresso pelo setor de atendimento de veículo, carimbado e assinado pelo atendente, com informações do boleto pago indicando os serviços de lacre e vistoria.

26.3 Pré-análise da documentação – procedimentos: O Vistoriador ou lacrador que recepcionar o serviço solicitado pelo usuário previsto no item 23 deste Manual, deverá:

26.3.1 Receber, conferir o boleto e fazer conferência com a(s) placa(s) do veículo;

26.4 Observações:

26.4.1 Após o primeiro registro os veículos devem ter sua

placa traseira lacrada à estrutura, com lacre de uso exclusivo e numerado do DETRAN.

26.4.2 É permitida a colocação do lacre caso o veículo tenha muitas vencidas após a emissão do CRLV do exercício.

26.4.3 Observar se a placa está no tamanho padrão – Não colocar o lacre com a placa fora do padrão.

27 REMARCAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI

A remarcação de número de chassi é realizada quando a gravação do número do chassi de um veículo precisa ser refeita.

27.1 Documentação Básica:**a) Se Pessoa Física:**

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário;

- Comprovante de residência emitido em até 90 dias, de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

b) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

d) Nota Fiscal, com especificação do serviço, em nome do proprietário do veículo, da seguradora ou do comprador (quando CRV estiver preenchido, caracterizando transferência de propriedade);

e) Laudo Pericial emitido pelo CPC-RENATO CHAVES;

f) Laudo Vistoria/DETRAN-PA;

g) CRV ou Boletim de Ocorrência Policial Presencial;

h) Autorização para Regravação emitida pela Vistoria/DETRAN-PA.

27.2 Documentação Complementar

a) Veículo recuperado de furto/roubo com chassi adulterado;

a.1 - Ofício da Delegacia especializada (DRFVA);

a.2 - Autorização para Regravação emitida pela Vistoria / DETRAN-PA, com indicação do parecer da Procuradoria Jurídica /DETRAN-PA;

27.3 Observações:

Motivos que justificam a Remarcação de Chassi:

a) Veículo recuperado de furto/roubo com chassi adulterado;

b) chassi enferrujado;

c) chassi desgastado;

d) chassi danificado em manutenção do veículo;

e) danificação do chassi por acidente de trânsito;

f) coincidência de numeração

28 REGULARIZAÇÃO DE MOTORES – CONFORME RES. Nº 282/2008**28.1 Documentação Básica:****a) Se Pessoa Física:**

- Documento de Identificação Oficial com Foto;

- CPF do proprietário;

- Comprovante de residência emitido em até 90 dias, de acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

b) Se Pessoa Jurídica:

-Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do representante legal;

- Cartão CNPJ atualizado emitido em até 90 dias;

- Documento constitutivo da pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto acompanhado de ata de eleição ou Requerimento de Empresário.

c) Procuração, se o proprietário outorgou poderes de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 DETRAN/PA.

28.2 Procedimentos

28.2.1 Substituição de motor (novo ou usado) antes de jun/2010:

1. Nota fiscal de venda (com a numeração do motor) ou declaração de procedência do motor;

2. Vistoria com registro óptico do nº do chassi, do motor, da parte traseira do veículo e da placa traseira;

3. Cadastro da numeração do motor.

4. Perícia IC

5. Substituição de motor (novo ou usado) a partir de jun/2010:

a)Fotocópia autenticada da nota fiscal de venda (com a numeração do motor);

b)Vistoria com registro óptico do nº do chassi, do motor, da parte traseira do veículo e da placa traseira;

c)Cadastro da numeração do motor.

d)Perícia IC

28.2.3 Motores sem numeração no bloco:

28.2.3.1 Se motor novo ou motor usado com bloco novo:

a) Fotocópia autenticada da nota fiscal (com a numeração do motor);

b) Autorização para gravação da nova numeração (série PA);

c) Vistoria com registro óptico do nº do chassi, do motor, da parte traseira do veículo e da placa traseira;

d) Cadastro da numeração do motor.

e) Perícia do IC

Se motor usado ou reconicionado (ausência de plaqueta):

a)Fotocópia autenticada da nota fiscal de venda (com a